

RESOLUÇÃO N.º 002, DE 15 de JANEIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REAJUSTE GERAL ANUAL AOS
SERVIDORES DA AGIR – AGÊNCIA
MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E
FISCALIZAÇÃO - AGIRF.**

**O CONSELHO CONSULTIVO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE
REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - AGIRF**, no uso das atribuições que lhe
conferem Lei Complementar nº 410 de 18 de Junho De 2025 e;

Considerando o disposto estabelecidos através da Lei Complementar
nº 410 de 18 de Junho De 2025

Considerando a existência de dotação orçamentária e disponibilidade
financeira.

Considerando que a AGIRF é uma autarquia sob regime especial,
dotada de autonomia orçamentária, financeira, funcional e administrativa.

Considerando o impacto orçamentário e financeiro, expedido pelo setor
contábil da AGIRF, dentro das obediências as regras estabelecidas pela Lei de
Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Considerando a aprovação do Conselho Consultivo e a definição do
Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, como valor do reajuste
a ser concedido aos servidores desta autarquia, conforme estabelecido pela Lei
Complementar nº 410 de 18 de Junho De 2025.

Considerando o art. 8º no seu § 1º que dispõe sobre a obrigação da
expedição de Resolução do Conselho Consultivo para à aplicação da Revisão
Geral Anual.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reajustada a tabela de referência salarial dos servidores da
Agência Municipal de Regulação e Fiscalização - AGIRF, no percentual de
4,26% referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA,
conforme previsto na Lei Complementar nº 410 de 18 de Junho De 2025,
conforme o Anexo I desta resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Fica revogado as disposições em contrário a esta Resolução.

Barra do Garças – MT, 15 de janeiro de 2026.



FERNANDO SALDANHA FARIAS
PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DA AGIRF



CLERISMAR FERREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR DE OUVIDORIA AGIRF

BENIER MARCOS SILVA
DIRETOR INSTITUCIONAL



EDSON GONÇALVES MOREIRA
DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL

ANEXO I

REFERÊNCIA SALARIAL

Referência	Subsídio Mensal em R\$
DCA – I	R\$ 10.023,78
DAS – I	R\$ 7.159,84
DAS – II	R\$ 5.011,89
DAS – III	R\$ 4.009,51
DAS – IV	R\$ 2.948,41

Ano 15 N° 3793

Divulgação sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

Página 6

Publicação segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

LICITAÇÃO..... 136

FISCALIZADOS

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - AGIRF

ATO

RESOLUÇÃO N.º 002, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

RESOLUÇÃO N.º 002, DE 15 de JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE GERAL ANUAL AOS SERVIDORES DA AGIR – AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - AGIRF.

O CONSELHO CONSULTIVO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - AGIRF, no uso das atribuições que lhe conferem Lei Complementar nº 410 de 18 de Junho De 2025 e;

Considerando o disposto estabelecidos através da Lei Complementar nº 410 de 18 de Junho De 2025

Considerando a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

Considerando que a AGIRF é uma autarquia sob regime especial, dotada de autonomia orçamentária, financeira, funcional e administrativa.

Considerando o impacto orçamentário e financeiro, expedido pelo setor contábil da AGIRF, dentro das obediências as regras estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Considerando a aprovação do Conselho Consultivo e a definição do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, como valor do reajuste a ser concedido aos servidores desta autarquia, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 410 de 18 de Junho De 2025.

Considerando o art. 8º no seu § 1º que dispõe sobre a obrigação da expedição de Resolução do Conselho Consultivo para à aplicação da Revisão Geral Anual.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reajustada a tabela de referência salarial dos servidores da Agência Municipal de Regulação e Fiscalização - AGIRF, no percentual de 4,26% referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme previsto na Lei Complementar nº 410 de 18 de Junho De 2025, conforme o Anexo I desta resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Fica revogado as disposições em contrário a esta Resolução.

Barra do Garças – MT, 15 de janeiro de 2026.

FERNANDO SALDANHA FARIAS
PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DA AGIRF
CLERISMAR FERREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR DE OUVIDORIA AGIRF
BENIER MARCOS SILVA
DIRETOR INSTITUCIONAL
EDSON GONÇALVES MOREIRA
DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL

ANEXO I

REFERÊNCIA SALARIAL

Referência	Subsídio Mensal em R\$
DCA – I	R\$ 10.023,78
DAS – I	R\$ 7 159,84
DAS – II	R\$ 5.011,89
DAS – III	R\$ 4.009,51
DAS – IV	R\$ 2.948,41